CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 744/2013.
Autor: Vereador Marcell Moraes.
Ementa: "Dispõe sobre a proibição de vendas ou fornecimento de refrigerantes em ambiente escolar nas escolas públicas e privadas até o 9º ano, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências."

RELATÓRIO.

- Em pesquisa realizada por este Setor, encontramos a Lei nº 8.292/2012, que versa sobre o tema abordado.

- Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o disposto contido art. 7º,IV, que diz: "Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa".

- É oportuno observar o disposto no art. 176 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.